



Câmara Municipal de Guararapes

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

JULGAMENTO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, NA AV. MARECHAL FLORIANO, Nº 583, CENTRO NESTA CIDADE DE GUARARAPES/SP

1. Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniu-se na Sala de Licitações desta Câmara, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, no final assinado, para análise e julgamento dos documentos para habilitação na concorrência acima citada dos proponentes: Alpha Construções e Serviços Ltda, Construtora Ramos Engenharia Ltda, Doná Incorporações Ltda, Maicom Araujo Cortez – ME, Panini Construtora e Incorporadora Ltda, Pina Construtora e Serviços Ltda, Pocaia Serviços e Terceirizações Ltda, R & T Serviços Terceirizados Ltda – ME, Rosales Gomes Construtora Ltda, S4A Comercio e Serviços Ltda, Tiete Comercio e Serviços Ltda, Veky Serviços & Vendas Ltda, VS Serviços de construção LTDA. Considerando a resposta emitida pelo engenheiro Gabriel Felix Silva, e publicada no site desta Câmara Municipal no dia oito de dezembro de dois mil e vinte e cinco, no sentido de que os laudos técnicos mencionados no item 18.4, será obrigatoriamente apresentados pelo vencedor do certame até a data de assinatura do contrato, conforme prática adotada para documentos vinculados à execução direta dos serviços, a não apresentação dos referidos laudos, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, assim, dando maior ampliação da disputa entre os licitantes no presente certame, após a análise dos documentos apresentados para habilitação, o



Câmara Municipal de Guararapes

Agente de Contratação e Equipe de Apoio resolve pela habilitação dos seguintes proponentes: Construtora Ramos Engenharia Ltda, Pina Construtora e Serviços Ltda, Pocaia Serviços e Terceirizações Ltda e Rosales Gomes Construtora Ltda, ficando inabilitados os seguintes proponentes: Alpha Construções e Serviços Ltda por não atender os itens: 18.1, 18.2.2, 18.3, 18.4 do edital, Doná Incorporações Ltda por não atender os itens: 18.4 do edital, Maicom Araujo Cortez – ME por não atender os itens: 18.1, 18.4 do edital, Panini Construtora e Incorporadora Ltda por não atender os itens: 18.4, não apresentação dos anexo VII, anexo VIII do edital, R & T Serviços Terceirizados Ltda – ME por não atender os itens: 18.1, 18.2.2, 18.3, 18.4 do edital, S4A Comercio e Serviços Ltda por não atender os itens: 16.3, 16.5, 17.1, 18.1, 18.2.2, 18.3, 18.4, 19.5 do edital, Tiete Comercio e Serviços Ltda por não atender os itens: 15, 18.2, 18.2.2, 18.3, 18.4 do edital, Veky Serviços & Vendas Ltda por não atender os itens: 17.4, 17.6, 17.8, 18.1, 18.2.2, 18.3, 18.4 do edital e VS Serviços de construção LTDA por não atender os itens: 18.1, 18.2.2, 18.3, 19.5 do edital. de ciência aos interessados através de publicação na imprensa oficial

2. Nada mais havendo a tratar nesta reunião, lavrou a presente ata, após lida e achada conforme pelos presentes, segue devidamente assinada.

Alexandre Alves da Silva
Agente de Contratação

Regiano Sanitá da Silva
Equipe de Apoio

Pablo Fernando de Mato
Equipe de Apoio